LEI Nº. 1184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

TOMBA PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PRÉDIO DA UNIÃO OPERÁRIA BENEFICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica tombado para o Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista – não se permitindo a venda ou modificações arquitetônicas – o prédio da União Operária Beneficente.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para efetiva documentação e publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista / RR, em 21 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 3°, DA LEI N° 1.163, DE 30 DE AGOSTO DE 2009, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°. O art. 3°, da Lei n°. 1163, de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3°. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será constituído por 11 (onze) membros, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito, sendo 06 (seis) representando o Poder Público Municipal e 05 (cinco) da Sociedade Civil, respectivamente ."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista / RR, em 21 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA A RUA S-32 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA RUA JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°. A Rua S-32 no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter a nova denominação: RUA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS NETO.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 (noventa) dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo coma Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista / RR, em 21 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

TOMBA PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PRÉDIO DA UNIÃO OPERÁRIA BENEFICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°. Fica tombado para o Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista - não se permitindo a venda ou modificações arquitetônicas - o prédio da União Operária Beneficente.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para efetiva documentação e publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista / RR, em 21 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, N° 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município